

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

Autorização da autoridade competente

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Sendo assim autorizo a contratação por dispensa de licitação a Empresa DOUGLAS DE OLIVEIRA COMSALVES, CNPJ: 43.507.376/0001-08, localizada a Rua João Beux Sobrinho, nº 708, Bairro Brasília, Município de São Lourenço do Oeste , estado de Santa Catarina, vencedora pelo melhor preço apresentado.

Valor de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Jupiá - SC, 02 de setembro de 2025.

DARCI MOSCHEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.